



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - http://www.tre-ba.jus.br/

PROCESSO : 0003154-35.2023.6.05.8000
INTERESSADO : CATIUSCIA DANTAS ABREU OLIVEIRA
ASSUNTO :

DECISÃO nº 2321199 / 2023 - PRE/DG/ASSED

Lastreado na manifestação acostada em documento n.º 2320774, que passa a integrar a presente decisão, considerando a urgência da demanda e que a providência não ensejará a desnaturação do amparo jurídico da contratação, **autorizo, em caráter excepcional**, que a SOF proceda da forma recomendada pela ASJUR1 no mencionado pronunciamento.

Portanto, relativamente à presente contratação, deverá ser consignada no SIAFI Web a fundamentação "**artigo 74, III, "f", da Lei nº 14133/2023**", já prevista no sistema, de modo a viabilizar a emissão do empenho.

À SOF, para providências, observando a necessidade de comunicação a esta Unidade Diretiva tão logo a questão técnica seja solucionada.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 14/04/2023, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2321199** e o código CRC **F13F4D92**.